



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.223

Conde, 20 de junho de 2017

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 0235/2017 CONDE – PB 14 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **FABIANA CAMILA GUEDES CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, com lotação **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho do corrente ano.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.221, em 16 de junho de 2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTEIRA Nº 0236/2017 CONDE – PB 14 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS-Conde**, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I. **REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL:**

Neuma da Costa Salles - titular
Guiomar Medeiros Formiga Moreira - titular
Lêda dos Santos Patrício Simão - titular
Erik Tiago Coutinho Ribeiro - suplente
Dayanne Christine Ribeiro Franklin - suplente
José Valderlan Santos Soares - suplente

II. **REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

Maria das Graças da Silva Pedro (Agente de combate a endemias) - titular
Maria José da Silva Pedro (Agente Comunitária de Saúde) - titular
Rafaela Salsa Primo (Enfermeira) – titular
Antônio Pereira dos Santos (Agente Comunitária de Saúde) - suplente
Cícero José da Silva Lourenço (Agente Comunitária de Saúde) - suplente
Flávio Penha do Nascimento (Fisioterapeuta) suplente

III. **REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:**

Natália Rodrigues Lima (Representação Indígena) - titular
Elias França Soares Bernardo (Representação religiosa) - titular
Iara Francisca Rodrigues (Associação Urbano) - titular
José da Silva Souza (Associação rural) - titular
José Marinho da Silva (Associação urbana) - titular
Arlindo Manoel da Silva Lourenço (Comunidade Afro) - titular
Erika Bernardo França (Representação Indígena) - suplente
Ana Paula Viana de Souza (Representação religiosa) - suplente
Severina Antonio da Silva Lima (Associação Urbano) - suplente
Adélia Francisca Soares (Associação rural) - suplente
Edilene Gomes da Rocha Enéas (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) - suplente
Claudemir Lima de Souza (Comunidade Afro) - suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 049/2017 CONDE – PB, 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora Maria Gorete Alcantara de Oliveira, matrícula 1002 para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA M. DE F. LINS CRUZ

-Secretária de Administração-

PORTEIRA Nº 050/2017 CONDE – PB, 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora Miriam Alves Monteiro, matrícula 1296 para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA M. DE F. LINS CRUZ

-Secretária de Administração-



PORTARIA Nº 050/2017 CONDE – PB, 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando **Ponto Facultativo** o dia 23 de Junho do corrente ano, em decorrência das comemorações do São João, com exceção dos serviços essenciais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA M. DE F. LINS CRUZ
-Secretária de Administração-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2017.

Conde, 12 de junho de 2017.

Aprova SISPACTO 2017.

A **Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Conde**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa, de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.

A Resolução Nº 4, de 16 de agosto de 2016, que constitui Subgrupo de Trabalho Tripartite, no âmbito do Grupo de Trabalho de Gestão da Comissão Intergestores Tripartite, com a finalidade de propor metas e indicadores para o período 2017 – 2019;

O Caderno da Pactuação Interfederativa 2017-2021, Ficha de Indicadores, que tem por objetivo apresentar as fichas de qualificação dos 23 indicadores estabelecidos para os anos de 2017 a 2021, conforme decisão tomada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite em 24 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução Nº 8;

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O disposto no Art. 30 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

O disposto no Art. 24 da Resolução Nº 3/CIT, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe que os indicadores do Pacto pela Vida e de Gestão serão incorporados, no que couber, no Indicador Nacional de Garantia do Acesso, expresso no Indicador de Desempenho do SUS (IDSUS), de observância nacional e obrigatória;

A Resolução Nº 4/CIT, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS, para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

A Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, de 15 de maio de 2017, que aprova as metas das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017;

Resolve:

Art. 1º Homologar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017, com vistas ao fortalecimento da Atenção à Saúde, à implementação da Programação Geral das Ações e Serviços da Saúde (PGASS) e do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Art. 2º Ter como referência no processo de construção das pactuações das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores os relatórios dos Sistemas de Informações alimentados regularmente por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, servindo como base para construção de séries históricas e tomada de decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neuma da Costa Salles

Neuma da Costa Salles

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde